DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	5
Atos Legislativos	5
Atos do Presidente	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3017
De 30 de março de 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito fica composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representante do Governo Municipal:

- Gizeli Beatriz Camilo Volpin – Representante da Área da Educação

- Suplente: Ana Lúcia Fernandes Pinheiro

- Noemi Antunes dos Santos Moura – Representante da Área da Promoção Social

- Suplente: Antonio Augusto Lázaro

- Taís Raele Caregaro – Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município

- Suplente: Valéria Aparecida Martins

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – Representante do Departamento de Finanças do Município

- Suplente: Márcia Maria Barboza

II – Dos Prestadores de Serviço da Área – Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

- Wagner Lucas Rodrigues

- Suplente: Maria Eliza Lazarini Alboléia

- Lívia Valim Vieira

- Suplente: Mônica Regina Erba

III – Dos Profissionais da Área:

- Norma Regina do Carmo Silva – Representante da Amor Exigente

- Suplente: Heloísa Guedes Torrezan Forte

IV – Dos Usuários de Entidades ou Associações Comunitárias

- Elisama Regina da Silva

- Suplente: Rita de Cássia Yamaguchi

Art. 2º - A Diretoria do CMAS fica composta dos seguintes membros:

- Presidente: Antonio Augusto Lázaro

- Vice-presidente: Lívia Valim Vieira

- 1º Secretário: Mônica Regina Erba

- 2º Secretário: Valéria Aparecida Martins

- 1º Assistente Financeiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

- 2º Assistente Financeiro: Márcia Maria Barboza

Art. 3º - O Fundo de Assistência Social de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Márcia Maria Barboza

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2997, de 09.02.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 3025
De 22 de abril de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	116	3.3.90.39	01	17.512.0008.2017.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 160.000,00
Total						R$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.06	117	4.4.90.52	01	17.512.0008.2017.0000	Obras e Instalações	R$ 160.000,00
Total						R$ 160.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Portarias

Portaria nº 4974
De 27 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com base no artigo 43 da Lei nº 2299, de 12 de dezembro de 2012, os senhores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO POR DESEMPENHO, dos professores e pessoal de apoio da área de Educação do Município de Ribeirão Bonito – SP:

- Marina Henrique da Cunha Picolo – RG nº 15.726.300-9

- Clenir Estevão de Melo Waki – RG nº 3.646.567MG

- Sabrina Sartori da Rocha Delbue – RG nº 27.984.250-8

- Maria Eugênia Mesquita Aielo Tezore – RG nº 26.502.899-1

- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos – RG nº 23.970.131-8

Art. 2º - O Encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4808, de 27.05.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos | **Atos do Presidente**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 56/2021
3 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Por medida de segurança e prevenção à Covid-19 a Sessão Ordinária de 3 de maio de 2021 será realizada de forma remota, mediante videoconferência, às 20h, e transmitida ao vivo pelo sítio eletrônico oficial e pelas redes sociais (Facebook) da Câmara Municipal.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada parlamentar o acesso online e permanência nas Sessões, que se dará mediante ingresso em hyperlink fornecido pelo órgão.

Art. 2º Fica suspenso, em 4/5/2021, o expediente da Câmara Municipal, para higienização do ambiente.

Parágrafo Único - O atendimento ao público será prestado exclusivamente por meio eletrônico (camara@cmrb.sp.gov.br) no horário das 9h às 12h.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua fixação no átrio da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 3 de maio de 2021.

MOACIR DE BONIS FILHO
Presidente do Poder Legislativo
de Ribeirão Bonito/SP

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br